

DECRETO Nº 10.905, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei nº 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de destinar auxílio financeiro ao Município de Assis a fim de que se dê atendimento a convênio firmado entre aque a municipalidade e a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, para execução das obras de construção de Concha Acústica.

Decreta:

Artigo 1.º -- De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei nº 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, um crédito de Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único -- A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO					
Órgão: 10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA					
Unidade Orçamentária: 10.02 -- DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000	1.350.000	1.350.000	1.350.000
4.3.0.0	Transferência de Capital				
4.3.3.0	Auxílios para Obras				
4.3.3.3	Entidades Municipais				
	TOTAL				1.350.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS								
Órgão: 10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA								
Unidade Orçamentária: 10.02 — DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS								
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PA			3.0.0.0	4.0.0.0	
08	48	247	01	001	Educação e Cultura	—	1.350.000	1.350.000
					Cultura	—	1.350.000	1.350.000
					Difusão Cultural	—	1.350.000	1.350.000
					Centros Culturais	—	1.350.000	1.350.000
					TOTAL	—	1.350.000	1.350.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000	1.350.000	1.350.000	1.350.000
4.1.0.0	Investimentos				
4.1.1.0	Obras Públicas				
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos				
	TOTAL				1.350.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS								
Órgão: 10 — SECRETARIA DE CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA								
Unidade Orçamentária: 10.01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE								
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PA			3.0.0.0	4.0.0.0	
08	48	247	1	003	Educação e Cultura	—	1.350.000	1.350.000
					Cultura	—	1.350.000	1.350.000
					Difusão Cultural	—	1.350.000	1.350.000
					Centro Estadual de Cultura e Civismo	—	1.350.000	1.350.000
					TOTAL	—	1.350.000	1.350.000

DECRETO Nº 10.906, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei 1.204, de 10 de dezembro de 1976, e dá outras providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da Secretaria da Promoção Social readequar recursos para o atendimento de despesas com processamento de dados,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei nº 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Promoção Social, um crédito de Cr\$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente, com a inclusão do subelemento econômico 3.1.3.3 — Processamento de Dados.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO					
Órgão: 11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 02 — COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	253.700	253.700	253.700	253.700
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
3.1.3.3	Processamento de Dados				
	TOTAL				253.700